



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**LEI Nº 290, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 102.687,50  
(CENTO E DOIS MIL,  
SEISCENTOS E OITENTA E  
SETE REAIS E CINQUENTA  
CENTAVOS), CONSIGNADO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA  
PRAIA, QUE TRATA DA LEI  
ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 102.687,50** (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 257/2020 ao Orçamento Vigente.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE

0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

0013 - CULTURA E LAZER PARA TODOS

**2168 - LEI ALDIR BLANC 14.017 29 DE JUNHO DE 2020**

3.3.3.9.0.36.00/0010.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

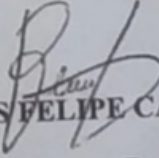
.....R\$ 102.687,50

**Art. 2º** - As aberturas dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial no PPA e LDO vigentes promovendo a inclusão da ação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia - AL, 24 de setembro de 2021.

  
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito